



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM

PROJETO DE LEI Nº ____/2025.

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO
SOBRE A OTITE EM ANIMAIS DOMÉSTICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
DE CARIACICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, decreta:

APROVA:

Art. 1º - Fica instituída, no calendário oficial de eventos do Município de Cariacica, a “Semana Municipal de Conscientização e Prevenção sobre a Otite em Animais Domésticos”, a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de agosto.

Art. 2º - A Semana Municipal de Conscientização sobre a Otite em Animais tem por objetivo:

- I** – promover ações educativas voltadas à prevenção, diagnóstico e tratamento precoce da otite em animais domésticos, especialmente cães e gatos;
- II** – orientar tutores e a comunidade sobre os cuidados higiênicos e sanitários necessários à saúde auditiva dos animais;
- III** – incentivar campanhas de atendimento veterinário gratuito ou a baixo custo, voltadas à detecção e tratamento da otite;
- IV** – estimular parcerias entre o poder público, clínicas veterinárias, universidades e entidades de proteção animal;
- V** – divulgar informações científicas e boas práticas de manejo que reduzam a incidência de otites em animais.

Art. 3º - Durante a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção sobre a Otite em Animais Domésticos, o Poder Executivo poderá promover, ações em parceria com entidades públicas e privadas:

- I** – palestras, oficinas e atividades educativas;



Autenticar documento em <https://cariacica.camaraempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100320039003400310039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM

II – campanhas de vacinação, triagem e orientação veterinária;

III – distribuição de material informativo;

IV – ações nas escolas e espaços públicos para conscientização infantil e comunitária.

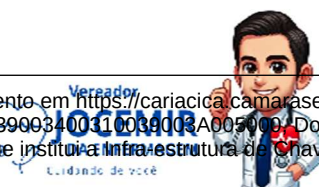
Art.4º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário, para sua execução.

Art.5º - O Poder Executivo Municipal publicará a presente lei no que couber.

Art.6 º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.



Autenticar documento em <https://cariacica.camaraempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100320039903400310039003A0059003 Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo instituir, no calendário oficial de eventos do Município de Cariacica, a “Semana Municipal de Conscientização sobre a Otite em Animais”, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de agosto.

A otite é uma inflamação do ouvido externo, médio ou interno, que acomete com frequência os animais domésticos, especialmente cães e gatos. Trata-se de uma enfermidade que, quando não diagnosticada e tratada de forma adequada, pode ocasionar dor intensa, desconforto, perda auditiva, desequilíbrio e até complicações neurológicas.

A falta de informação sobre os sinais clínicos, as causas e os cuidados preventivos relacionados à otite em animais são um dos principais fatores que contribuem para o agravamento do quadro clínico e, em muitos casos, para o abandono de animais doentes.

Dessa forma, a instituição de uma Semana Municipal de Conscientização sobre a Otite em Animais tem como finalidade promover a educação e a sensibilização da população sobre a importância da prevenção, do diagnóstico precoce e do tratamento correto da doença.

Durante a semana, poderão ser desenvolvidas ações como palestras educativas, campanhas de atendimento veterinário gratuito ou a baixo custo, distribuição de material informativo, mutirões de triagem e atividades em escolas, com o objetivo de fortalecer a cultura de cuidado e respeito aos animais.

A proposta também incentiva a integração entre o poder público, profissionais da área veterinária, universidades, entidades protetoras de animais e a sociedade civil organizada, criando uma rede de conscientização voltada à saúde animal e ao bem-estar coletivo.

A iniciativa está em consonância com os princípios da proteção e do bem-estar animal, bem como com o disposto no artigo 225 da Constituição Federal, que reconhece a responsabilidade do Poder Público e da coletividade na defesa do meio ambiente e na preservação da fauna.

Diante do exposto, e considerando a relevância social, sanitária e educativa do tema, solicito o apoio dos nobres vereadores desta Casa de Leis para a aprovação do presente Projeto de Lei, em benefício da saúde animal e da conscientização da população de Cariacica.

Plenário Vicente Santório Fantini, 24 de outubro de 2025.

JOCEMIR DA ENFERMAGEM
VEREADOR



Autenticar documento em <https://cariacica.camaraempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100320039903400316039003A0059009. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

